

ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, Centro - CEP 37.596-000 TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

LEI N°1.322, DE19 DE MARÇO DE 2019.

"Concede reajuste de vencimentos aos Professores I da educação básica municipal, na forma do disposto na Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido reajuste no valor deR\$ 1.278,90 no vencimento dos Professores I da Educação Básica Municipal, afim de atender o disposto pela Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008.

Art. 2º - O vencimento dos Professores I será o seguinte:

SÍMBOLO	CARGO	QUANT	NÍVEL	VENCIMENTO
CE-04	Professor I	42	NS	R\$ 1.278,90

Art. 3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de março de 2019.

Art. 4°- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de marçode 2019.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA Prefeito Municipal





ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, Centro - CEP 37.596-000 TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), quem a de despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 19 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO





ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29 Rua Luiz Opúsculo, n°290, Centro - CEP 37.596-000 TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. º 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da pretensa despesa aumento para adequação do Piso Básico:

- Revisão Salarial 4.647,32/ano
- Em face ao apresentado para o exercício de **2019** e para os dois subseqüentes, em que ocorrerá a despesa, para atender a administração pública, conforme quadro abaixo:

Considerando as planilhas de cálculos dos valores devidos aos cargos conforme oficio DP/PMA nº 007/2019 incluindo em anexo planilha no qual este departamento utiliza para realização dos cálculos.

Para a despesa nos dois exercícios subsequentes considerei o mesmo valor de salarial

Impacto Orçamentário-Financeiro para contratação de cargos relacionados acima: - Em Reais (R\$)

Previsão Anual 2019	Previsão Anual 2020	Previsão Anual 2021
R\$ 4.647,32	R\$ 4.647,32	R\$ 4.647,32

Previsão da Receita Corrente Líquida para 2019 conforme Lei 1.299 de 21 de novembro de 2018. Em Reais (R\$) para o exercício de 2019 conforme LOA, e para os dois exercíciosubsequentes considerei o valor estabelecido no PPA - Plano Plurianual 2018/2021.

LOA	Previsão Receita Corrente	Previsão de Receita Corrente
2019	2020	2021





ESTADO DE MINAS GERAIS - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, n°290, Centro - CEP 37.596-000

TELEFAX (35) 3446-1333 - www.albertina.mg.gov.br

R\$ 15.000.714,26	R\$ 15.387.198,00	R\$ 16.009.926,00

Os valores abaixo demonstra o percentual de impacto orçamentário no orçamentário das referidas contratações.

LOA 2019	% Impacto no Orçamentário
R\$ 15.000.714,26	0,03%

Previsão Receita Corrente 2020	% Impacto Orçamentário
R\$ 15.387.198,00	0,03%

Previsão Receita Corrente 2021	% Impacto Orçamentário
R\$ 16.009.926,00	0,03%

Estas são as informações demonstradas pelos números.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG 14 de março de 2019.

João Paulo Facanali de Oliveira Prefeito Municipal

